



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹

Conforme Decreto Municipal nº. 4.087/2025

AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Marcos

Exercício: 2026

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP:

Nome: Mariane da Rosa / Matheus Zucchetti Pires

Telefone: (54) 3291 9985

E-mail: centraldecompras@saomarcos.rs.gov.br

centraldecompras02@saomarcos.rs.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da obrigatoriedade de garantir condições adequadas de segurança, prevenção e combate a incêndios em todos os prédios públicos utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Marcos/RS.

Atualmente, verifica-se a existência de equipamentos vencidos, necessidade de recargas periódicas obrigatórias, substituições por desgaste natural, insuficiência de sinalização de emergência, necessidade de adequação de equipamentos de segurança e atualização das instalações existentes, visando o pleno atendimento das normas técnicas e das exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A ausência ou insuficiência desses sistemas compromete diretamente a segurança de servidores públicos, munícipes e usuários dos serviços públicos, além de expor o patrimônio público a riscos significativos em situações de emergência.

¹ Observação: Este ETP foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 e Lei nº 14.026/2020. Deve ser revisado pelo controle interno antes do lançamento do edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Da mesma forma, a falta de manutenção periódica e recarga adequada dos extintores pode ocasionar falhas operacionais, inutilização dos equipamentos em caso de sinistro, autuações administrativas, interdições de prédios públicos e responsabilização da Administração Pública por omissão na prevenção de riscos.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na necessidade de manter todas as edificações públicas municipais em condições adequadas de segurança contra incêndio, com equipamentos devidamente regularizados, recarregados, certificados, sinalizados e aptos para utilização imediata em situações emergenciais.

Dessa forma, a futura aquisição de extintores, recarga de extintores e equipamentos de prevenção e combate a incêndio constitui a solução tecnicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à coletividade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Marcos, já consolidado pela Administração Municipal, contemplando a necessidade de aquisição futura de extintores, recarga de extintores e equipamentos de prevenção e combate a incêndio para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

A previsão no PCA demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, permitindo a adequada programação orçamentária, a observância do princípio da eficiência administrativa e o atendimento regular das demandas permanentes relacionadas à segurança predial e à proteção do patrimônio público.

Trata-se de despesa contínua, previsível e indispensável à manutenção das atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, obras, serviços urbanos e demais estruturas públicas municipais.

Assim, resta demonstrada a plena compatibilidade da presente contratação com o planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos

Os materiais e serviços objeto da presente contratação deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, às especificações constantes no Termo de Referência, à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021 no que se refere à pesquisa de preços.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os extintores deverão ser fornecidos novos, completos, em perfeitas condições de uso, com carga dentro da validade, lacre inviolável, selo de conformidade do INMETRO, identificação do fabricante, data de fabricação, validade vigente e suporte de fixação quando aplicável.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em material adequado, com padrão fotoluminescente quando exigido, observando as normas técnicas aplicáveis. As luminárias de emergência deverão possuir autonomia mínima compatível com a legislação vigente, garantindo o funcionamento em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica. As barras antipânico deverão atender às normas de segurança e instalação previstas para saídas de emergência. As centrais de alarme deverão possuir compatibilidade com os sistemas existentes e capacidade adequada ao atendimento da demanda das edificações públicas.

Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal e, quando aplicável, garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

3.2 Requisitos operacionais

A contratada deverá fornecer materiais novos, certificados e em perfeitas condições de uso, bem como executar os serviços de recarga de extintores de forma completa e regular, observando todas as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

A recarga dos extintores deverá compreender a retirada do agente extintor vencido, limpeza interna e externa do cilindro, inspeção visual completa, verificação das condições estruturais do equipamento, reposição integral do agente extintor adequado, pressurização correta, teste de estanqueidade, verificação das condições da válvula, mangueira, difusor, manômetro, gatilho e demais componentes operacionais.

Quando exigido pela periodicidade legal e pelas normas técnicas aplicáveis, deverá ser realizado teste hidrostático do cilindro, com emissão da respectiva identificação obrigatória.

Após a execução da recarga, a contratada deverá emitir selo de conformidade do INMETRO, selo de identificação da manutenção contendo data da recarga, validade, responsável técnico e número de controle, laudo técnico de inspeção e manutenção e certificado de execução da recarga.

A mão de obra especializada será exclusivamente destinada à execução dos serviços de recarga dos extintores, não abrangendo manutenção predial ou instalação de outros equipamentos.

Durante o período em que os extintores estiverem fora da unidade para recarga, quando necessário, a contratada deverá garantir a continuidade da proteção contra incêndio mediante substituição temporária dos equipamentos retirados.

A contratada deverá ainda garantir a substituição imediata de itens recusados pela fiscalização ou que apresentem defeitos, falhas ou desconformidade com as exigências contratuais.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.3 Requisitos de habilitação

Serão exigidos todos os documentos obrigatórios de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS

As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, no histórico de consumo, na necessidade de substituições periódicas obrigatórias, nas exigências de segurança predial e na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes.

Foram identificadas necessidades de aquisição futura de extintores novos, recargas periódicas e fornecimento de diversos equipamentos complementares de prevenção e combate a incêndio, abrangendo todas as edificações públicas municipais, conforme tabela abaixo:

18316 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME COM SIRENE INTEGRADA	303	Unidades
18869 - BARRA ANTIPANICO DE EMPURRAR SAIDA DE EMERGENCIA	10	Unidades
18865 - CENTRAL DE ALARME - 12 SETORES	33	Unidades
17153 - EXTINTOR 2A20 BC 4 KG - PÓ QUÍMICO, COM SUPORTE	160	Unidades
12173 - EXTINTOR ABC 1 KG COM SUPORTE 5 ANOS	16	Unidades
12174 - EXTINTOR ABC 2 KG COM SUPORTE 5 ANOS	10	Unidades
2238 - EXTINTORES DE INCÊNDIO Extintor completo/Recarga anual de incêndio portátil de pó químico ABC(6kg) com capacidade de 2A-	120	Unidades
18864 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA 30 LEDS – 2W	121	Unidades
18300 - LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO ESCRITO SAÍDA	90	Unidades
18318 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 60 LEDS	140	Unidades
18323 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 55 W	91	Unidades
18308 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO C1 CAPACIDADE MÁXIMA	32	Unidades
18322 - PLACA E5 - PLACA INDICAÇÃO DE EXTINTOR	351	Unidades
18296 - PLACA S1 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA DIREITA)	330	Unidades
18294 - PLACA S12 - PLACA DE SAÍDA	82	Unidades
18295 - PLACA S2 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA A ESQUERDA)	331	Unidades
18320 - PLACA S8 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À DIREITA)	171	Unidades
18321 - PLACA S9 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À ESQUERDA)	172	Unidades
12159 - RECARGA AP 2A 10 LITROS	33	Unidades
18324 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 2A-20BC 4KG	216	Unidades
9026 - RECARGA EXTINTOR ABC 12KG	30	Unidades
12158 - RECARGA EXTINTOR ABC 2kg	30	Unidades
9028 - RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	123	Unidades
12157 - RECARGA EXTINTOR ABC 8kg	67	Unidades
9025 - RECARGA EXTINTOR BC 4KG - PÓ QUIMICO	128	Unidades
9029 - RECARGA EXTINTOR BC 6KG - PÓ QUIMICO	141	Unidades
9860 - RECARGA EXTINTOR BC 8KG - PÓ QUIMICO	68	Unidades
9027 - RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	20	Unidades
11856 - SUPORTE	11	Unidades
13425 - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 4/6KG VERMELHO, COM HASTE E PLACA 20X20 CM	52	Unidades
17155 - SUPORTE EM GANCHO PARA EXTINTORES DE PAREDE	12	Unidades

A contratação unificada proporciona ganho de escala, padronização dos materiais, melhor planejamento das aquisições e maior economicidade para a Administração Pública.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações públicas similares registradas na plataforma Banco de Preços, observando licitações recentes de municípios e demais órgãos públicos que realizaram aquisições de extintores, recargas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

Foram analisadas diferentes possibilidades de contratação, incluindo aquisições isoladas por Secretaria, contratação exclusiva de serviços de recarga e manutenção e contratação unificada por meio de Sistema de Registro de Preços.

A aquisição individual por Secretaria mostrou-se inadequada por gerar fragmentação da demanda, perda de economia de escala, maior custo administrativo, dificuldade de fiscalização e ausência de padronização técnica entre os materiais adquiridos.

A contratação exclusiva de serviços de recarga também não atende integralmente à necessidade administrativa, uma vez que a Administração necessita simultaneamente da aquisição de equipamentos novos, substituições obrigatórias e fornecimento de itens complementares exigidos pelas normas de segurança.

A solução mais vantajosa técnica e economicamente identificada foi a realização de contratação futura mediante Sistema de Registro de Preços, contemplando fornecimento de extintores, recarga de extintores e aquisição de equipamentos diversos de prevenção e combate a incêndio.

Essa solução permite atendimento parcelado conforme a necessidade real de cada Secretaria, maior competitividade entre fornecedores, melhor planejamento orçamentário, padronização dos materiais e maior eficiência na gestão contratual, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando a média aritmética dos preços obtidos em contratações públicas similares.

A composição dos valores considerou os quantitativos estimados, os preços praticados por outros entes públicos, a compatibilidade regional e a realidade do mercado especializado em equipamentos de prevenção e combate a incêndio, chegando ao valor estimado descrito na tabela abaixo:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	18316 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME COM SIRENE INTEGRADA	R\$ 118,23	303	Unidades	R\$ 35.823,69
2	18869 - BARRA ANTIPANICO DE EMPURRAR SAIDA DE EMERGENCIA	R\$ 1.889,34	10	Unidades	R\$ 18.893,40
3	18865 - CENTRAL DE ALARME - 12 SETORES	R\$ 809,32	33	Unidades	R\$ 26.707,56
4	17153 - EXTINTOR 2A20 BC 4 KG - PÓ QUÍMICO, COM SUPORTE	R\$ 167,59	160	Unidades	R\$ 26.814,40
5	12173 - EXTINTOR ABC 1 KG COM SUPORTE 5 ANOS	R\$ 76,66	16	Unidades	R\$ 1.226,56
6	12174 - EXTINTOR ABC 2 KG COM SUPORTE 5 ANOS	R\$ 149,70	10	Unidades	R\$ 1.497,00
7	2238 - EXTINTORES DE INCÊNDIO Extintor completo/Recarga anual de incêndio portátil de pó químico ABC(6kg) com capacidade	R\$ 154,07	120	Unidades	R\$ 18.488,40
8	18864 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA 30 LEDS – 2W	R\$ 17,53	121	Unidades	R\$ 2.121,13
9	18300 - LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO ESCRITO SAÍDA	R\$ 110,06	90	Unidades	R\$ 9.905,40
10	18318 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 60 LEDS	R\$ 37,97	140	Unidades	R\$ 5.315,80
11	18323 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 55 W	R\$ 189,97	91	Unidades	R\$ 17.287,27
12	18308 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO C1 CAPACIDADE MÁXIMA	R\$ 23,60	32	Unidades	R\$ 755,20
13	18322 - PLACA E5 - PLACA INDICAÇÃO DE EXTINTOR	R\$ 16,81	351	Unidades	R\$ 5.900,31
14	18296 - PLACA S1 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA DIREITA)	R\$ 11,37	330	Unidades	R\$ 3.752,10
15	18294 - PLACA S12 - PLACA DE SAÍDA	R\$ 9,61	82	Unidades	R\$ 788,02
16	18295 - PLACA S2 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA A ESQUERDA)	R\$ 10,00	331	Unidades	R\$ 3.310,00
17	18320 - PLACA S8 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À DIREITA)	R\$ 11,31	171	Unidades	R\$ 1.934,01
18	18321 - PLACA S9 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À ESQUERDA)	R\$ 13,36	172	Unidades	R\$ 2.297,92
19	12159 - RECARGA AP 2A 10 LITROS	R\$ 32,05	33	Unidades	R\$ 1.057,65
20	18324 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 2A-20BC 4KG	R\$ 41,94	216	Unidades	R\$ 9.059,04
21	9026 - RECARGA EXTINTOR ABC 12KG	R\$ 64,34	30	Unidades	R\$ 1.930,20
22	12158 - RECARGA EXTINTOR ABC 2kg	R\$ 39,34	30	Unidades	R\$ 1.180,20
23	9028 - RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	R\$ 54,36	123	Unidades	R\$ 6.686,28
24	12157 - RECARGA EXTINTOR ABC 8kg	R\$ 57,30	67	Unidades	R\$ 3.839,10
25	9025 - RECARGA EXTINTOR BC 4KG - PÓ QUIMICO	R\$ 32,67	128	Unidades	R\$ 4.181,76
26	9029 - RECARGA EXTINTOR BC 6KG - PÓ QUIMICO	R\$ 34,46	141	Unidades	R\$ 4.858,86
27	9860 - RECARGA EXTINTOR BC 8KG - PÓ QUIMICO	R\$ 36,33	68	Unidades	R\$ 2.470,44
28	9027 - RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 81,85	20	Unidades	R\$ 1.637,00
29	11856 – SUPORTE DE EXTINTOR 1KG PARA CARRO	R\$ 33,35	11	Unidades	R\$ 366,85
30	13425 - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 4/6KG VERMELHO, COM HASTE E PLACA 20X20 CM	R\$ 39,90	52	Unidades	R\$ 2.074,80
31	17155 - SUPORTE EM GANCHO PARA EXTINTORES DE PAREDE	R\$ 4,41	12	Unidades	R\$ 52,92
Valor Global:					R\$ 222.213,27

Valor global estimado: R\$ 222.204,17

A planilha detalhada da pesquisa de preços integra os autos do processo licitatório e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e da futura fase externa da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição de extintores novos, recarga periódica de extintores, fornecimento de suportes, placas de sinalização, luminárias de emergência, iluminação de balizamento, barras antipânico, acionadores manuais, centrais de alarme, assistência técnica quando aplicável, substituição de itens defeituosos e testes, inspeções e adequações técnicas quando exigidas.

A solução deverá atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo a regularidade das edificações públicas e a segurança dos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação será realizada mediante parcelamento por lotes, considerando a natureza distinta dos objetos e a necessidade de ampliar a competitividade e a eficiência da contratação.

A divisão ocorrerá da seguinte forma: Lote 1 correspondente aos extintores novos; Lote 2 correspondente à recarga de extintores; e Lote 3 correspondente aos equipamentos diversos, placas, sinalizações, luminárias, barras antipânico, centrais de alarme e demais itens correlatos.

A separação em lotes justifica-se porque cada grupo possui características técnicas distintas, fornecedores especializados diferentes e formas específicas de execução e fornecimento.

Tal medida permite maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de empresas especializadas, melhor gestão contratual, maior eficiência na fiscalização, redução de riscos de desabastecimento, melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância do princípio da economicidade.

Além disso, evita a concentração excessiva do objeto em um único fornecedor, favorecendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se assegurar a regularização e manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio em todas as edificações públicas municipais, garantindo que os equipamentos estejam em pleno funcionamento, dentro da validade legal, devidamente certificados e aptos para utilização imediata em situações de emergência.

Busca-se também reduzir riscos à integridade física de servidores públicos, usuários dos serviços públicos e munícipes, além de preservar o patrimônio público e evitar prejuízos decorrentes de sinistros, falhas operacionais ou ausência de equipamentos obrigatórios.

Outro resultado esperado consiste na prevenção de autuações administrativas, notificações, interdições e demais sanções decorrentes do descumprimento das exigências legais e normativas dos órgãos fiscalizadores.

A contratação unificada também proporcionará maior economicidade, eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de contratações emergenciais e maior controle na gestão contratual, contribuindo diretamente para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração antes da contratação, considerando tratar-se de demanda rotineira, de natureza continuada e já prevista no planejamento institucional.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A fiscalização e a gestão contratual serão realizadas conforme as disposições da Portaria Municipal nº 160/2026, mediante designação formal de fiscal e gestor do contrato, observando-se as atribuições legais e o acompanhamento da correta execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à presente licitação.

A contratação possui autonomia administrativa e operacional, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade da Administração Pública no que se refere ao fornecimento de extintores, recargas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte inadequado de resíduos provenientes de recargas de extintores, substituição de equipamentos vencidos, descarte de componentes metálicos, resíduos químicos, baterias de sistemas de alarme e materiais elétricos utilizados nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

Também há potencial impacto ambiental relacionado ao descarte incorreto de placas, luminárias, componentes eletrônicos e demais materiais substituídos durante a execução contratual.

Como medida mitigadora, será exigido da futura contratada o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, bem como a correta destinação de cilindros inutilizados, agentes extintores substituídos, baterias e demais componentes que exijam tratamento específico.

Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa e a destinação ambientalmente correta dos materiais substituídos, evitando contaminação ambiental e descarte irregular.

Também será priorizada a aquisição de materiais certificados, duráveis e adequados tecnicamente, reduzindo desperdícios e a necessidade de substituições prematuras, promovendo maior sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à coletividade.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A necessidade identificada demonstra que a Administração Pública deve manter suas edificações em condições adequadas de segurança contra incêndio, garantindo a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e o atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

A solução proposta, consistente na futura aquisição de extintores, recarga de extintores e equipamentos de prevenção e combate a incêndio mediante processo licitatório com parcelamento por lotes e utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente.

A contratação permitirá maior controle administrativo, padronização dos materiais, eficiência contratual, economicidade nas aquisições e redução de riscos operacionais e jurídicos para a Administração Municipal.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo licitatório e pela formalização da futura contratação, considerando sua plena adequação e indispensabilidade para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

São Marcos, 18 de Maio de 2026.

CENTRAL DE COMPRAS

Mariane da Rosa

Matrícula 5109

CENTRAL DE COMPRAS

Matheus Zucchetti Pires

Matrícula 5122

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900